



OFÍCIO MJ / SEDH / CONANDA N.º 621/99

Brasília, 09 de dezembro de 1999.


Prezadas Senhoras,

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, encaminhou ofício n.º 531/MJ/SEDH/CONANDA, de 25 de setembro de 1999, dispondo os recursos no valor de R\$ 21.523,00 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e três reais) a ser repassados à Prefeitura Municipal de São Paulo, para Ações de Capacitação e Produção de material didático sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, destinados a Conselhos Tutelares, porém até o presente não recebemos nenhuma resposta sobre o assunto.

De acordo com o que dispõe na Lei n.º 9.530, inciso II, parágrafo 1º - Os superávites dos Fundos Federais, serão recolhidos ao Tesouro Nacional ao final de cada exercício.

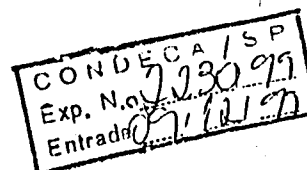
Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria a viabilidade de articular-se urgentemente com o Conselho Municipal, para saber quais os procedimentos que foram adotados em relação ao assunto, tendo em vista não conseguirmos contatos com o Sr. Djalma Costa, Presidente do Conselho e a exiguidade de tempo para as formalidades do repasse de recursos.

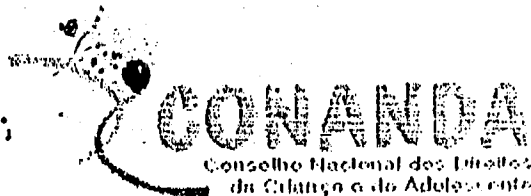
Atenciosamente,


Maria Bernadete Olivo
Assistente MJ/SEDH/DCA/CONANDA

Ilustríssimas Senhoras
Irmã Célia e Miriam Lui
Núcleo Estadual Para a Implantação do SIPIA no Estado
Fax: 0xx.11.223.9346

CONANDA - Ministério da Justiça, anexo II, sala 209, CEP 70.064-901-Brasília-DF
Fones: 225.2327/218.3525/218.3535, Fax: 224.8735
E - mail: conanda @ mj.gov.br
www .mj.gov.br/sndh/conanda_pg.htm





OFÍCIO MJ / SEDH / CONANDA N.º 621/99

Brasília, 09 de dezembro de 1999.


Prezadas Senhoras,

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, encaminhou ofício n.º 531/MJ/SEDH/CONANDA, de 25 de setembro de 1999, dispondo os recursos no valor de R\$ 21.523,00 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e três reais) a ser repassados à Prefeitura Municipal de São Paulo, para Ações de Capacitação e Produção de material didático sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência' - SIPIA, destinados a Conselhos Tutelares, porém até o presente não recebemos nenhuma resposta sobre o assunto.

De acordo com o que dispõe na Lei n.º 9.530, inciso II, parágrafo 1º - Os superávites dos Fundos Federais, serão recolhidos ao Tesouro Nacional ao final de cada exercício.

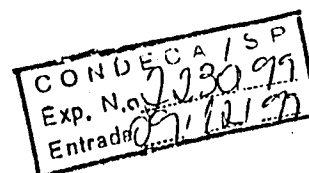
Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria a viabilidade de articular-se urgentemente com o Conselho Municipal, para saber quais os procedimentos que foram adotados em relação ao assunto, tendo em vista não conseguirmos contatos com o Sr. Djalma Costa, Presidente do Conselho e a exiguidade de tempo para as formalidades do repasse de recursos.

Atenciosamente,


Maria Bernadete Olivo
Assistente MJ/SEDH/DCA/CONANDA

Ilustríssimas Senhoras
Irmã Célia e Miriam Lui
Núcleo Estadual Para a Implantação do SIPIA no Estado
Fux: 0xx.11.223.9346

CONANDA - Ministério da Justiça, anexo II, sala 209, CEP 70.064-901-Brasília-DF
Fones: 225.2327/218.3525/218.3535, Fax: 224.8735
E - mail: conanda @ mj.gov.br
www .mj.gov.br/sndh/conanda_pg.htm



Para a

Senã Miriam

e

Wjalma Costa

De

Arquimã Helena

09/12/99

SIPIA